LEI 028/2012

QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 081/2011 DO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DO EDIL LEANDRO SILVA QUE CRIA NO ÂMBITO DE IGARAPAVA, CAMPANHA PERMANENTE DE ESCLARECIMENTOS, ORIENTAÇÕES E PREVENÇÕES DENOMINADA ECLAMPSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Igarapava, **APROVOU**, e eu nos termos do § 3º do artigo 44, através da nova redação ofertada pelo artigo 65 da nova Lei Orgânica do Município de Igarapava, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada no âmbito de Igarapava, Campanha permanente de esclarecimentos, orientações e prevenção sobre a doença denominada eclampsia.

Artigo 2º - A Campanha será realizada por meio de cartazes informativos fixados nos órgãos públicos e particulares de saúde, além da distribuição gratuita de cartilhas explicativas, com linguagem simples e didática.

Parágrafo Único – A cartilha deverá conter in formações precisa de como a doença se manifesta, seus sintomas e conseqüências.

Artigo 3º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentara esta Lei no prazo de 120 (Cento e Vinte Dias) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Igarapava,31 de Janeiro de 2012.

EURIPEDES GILBERTO DA SILVA

PRESIDENTE

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da Lei.Ig.data supra.